



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



**LEI Nº1.681 DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.*

**DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL**, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), consignados nas seguintes dotações:-

**ÓRGÃO:-** Poder Executivo

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:-** 02.05.01 – Obras e Serviços Municipais

**FUNÇÃO:-** 15 – Urbanismo

**SUBFUNÇÃO:-** 451– Infra Estrutura Urbana

**PROGRAMA:-** Infra Estrutura Urbana

**CÓDIGO DO PROGRAMA:-** 0039

**PROJETO:-** Construção e /ou Reforma de Parques e Jardins

**CÓDIGO DO PROJETO:-** 1039

**ELEMENTO ECONOMICO:-** 4.4.90.51 – Obras e Instalações

**VALOR R\$** 400.000,00

**FONTE 05 –** Federal

**Código Aplicação –** 800.010 – Emenda Senadora Mara - Reforma Praça

**Art. 2º** - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, do repasse efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério do Turismo via Emenda de Comissão, com base no artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º**- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 06 de abril de 2026.

**DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

**FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ**  
Chefe de Setor